

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0522/87 - Reautuado em 14.03.91

INTERESSADO LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

RELATOR CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 893/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Psicologia da Educação", vinculada ao Departamento de Ciências da Educação, no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contida na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 68/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 08 de maio de 1991

a) **CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO**
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente